

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: PROCEDE

DOS FATOS E RAZÕES DOS RECURSOS

A empresa POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA interpôs recurso administrativo contra a aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa B. DANIEL INFORMÁTICA para o item 03, alegando em síntese:

-Que o Edital exige: Memória RAM: DDR5 4800MHz 16GB ou superior; e Windows 10 Pro x64 ou superior, ao passo que o produto apresentado possui Memória RAM: DDR4 3200MHz 16GB; e Windows 11 Home.

A empresa TREER_TECNOLOGIA LTDA interpôs recurso administrativo contra a aceitabilidade da proposta de preços apresentada pela empresa B. DANIEL INFORMÁTICA para o item 03, alegando em síntese:

- Que a Atual licitante B Daniel ofertou notebook com menos núcleos e threads conforme termo de referência e deve ser desclassificada

DO JULGAMENTO

Recebido o recurso, por presunção normativa e editalícia, à todas as licitantes interessadas esteve disponível a apresentação de contrarrazões às alegações recursais, tendo a empresa B. DANIEL INFORMÁTICA, então declarada vencedora do item 03, não apresentado contrarrazões, no prazo estabelecido no edital.

Desta forma, considerando as alegações estritamente técnicas, este pregoeiro encaminhou as peças recursais para o setor técnico competente, com o intuito de nortear o julgamento final a ser proferido.

O setor técnico emitiu parecer com o seguinte teor:

Em relação ao recurso apresentado, venho por meio desse afirmar que o item 3, Notebook modelo VAIO Fe14, de fato não contém as especificações contida no Termo de Referência, quais sejam:

-A MEMORIA solicitada é de uma DDR5 de 4800MHz, mas o modelo em questão oferece uma DDR4 de 3200MHz

-O SISTEMA OPERACIONAL solicitado é o Windows 10 PRO, o modelo oferecido possui o sistema operacional Windows 11 HOME. Ressaltamos que em relação a versão do sistema operacional ser a 11, e portanto superior a 10, não haveria óbices, a questão da recusa esta no tipo da versão, visto que o tipo HOME é mais limitado que o tipo PRO

-O PROCESSADOR solicitado tem que conter 12 núcleos e 16 threads, o fornecido pelo modelo tem 10 núcleos e 12 threads.

Em relação as especificações do item 1, em que pese a não apresentação do recurso, este setor técnico reanalisou as especificações e ratifica a aceitabilidade da proposta apresentada.

Deste modo, tendo sido acatado as razões apresentadas, considerando insuficiente as especificações técnica do processador, memória e sistema operacional do produto oferecido, a proposta da empresa B. DANIEL INFORMÁTICA torna-se desclassificada para o item 03.

DA DECISÃO

Em face das considerações até aqui esposadas, este pregoeiro acredita e prima pelo respeito e obediência aos princípios CONSTITUCIONAIS e ADMINISTRATIVOS que tangem a isonomia e impessoalidade.

Ex positis, conheço os presentes Recursos Administrativos por terem cumprido os requisitos de admissibilidade, e concedo-lhes PROVIMENTO, por todos os fatos e fundamentos devidamente apresentados e justificados, corrigindo a decisão proferida que aceitou a proposta da empresa B. DANIEL INFORMÁTICA no item 03 do Pregão Eletrônico nº 10/2023, para declarar-lhe DESCLASSIFICADA no item 03 do presente certame, dando prosseguimento a análise das demais licitantes classificadas.

Fechar